

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPOÁ PARA O ANO LETIVO DE 2026

DATA: 24 de outubro de 2025.

FIXA DATA E ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE NORTEARÃO O PEDIDO DE **TRANSFERÊNCIAS** ENTRE AS **ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPOÁ**, PARA O **ANO LETIVO DE 2026**

ANDRESSA DAMBRÓS, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1237 de 08/03/2023, com a Resolução nº 004 de 07/03/2024 e com a Resolução nº 008 de 25/09/2025, do Conselho Municipal de Educação, torna público, que se encontram abertos os pedidos de **TRANSFERÊNCIAS** ENTRE AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA, para o **ano letivo de 2026**, conforme as orientações a seguir:

CAPÍTULO I - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 1º Os pedidos de transferência entre as escolas da Rede Municipal de Itapoá para o ano letivo de 2026 estarão abertas no período de **30/10/2025** a **07/11/2025** e deverá ser realizada exclusivamente por meio de **formulário eletrônico**, disponível no site da Secretaria Municipal de Educação: www.educaitapoa.sc.gov.br.

Parágrafo único. O pedido de transferência para o ano letivo de 2026 será somente para alunos que já realizaram a matrícula para o ano de 2026 nas Unidades de Ensino, conforme zoneamento escolar.

Art. 2º No pedido de transferência, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

1. comprovante de residência atualizado, ou, a Declaração de Residência (anexo I);
2. Justificativa da necessidade da transferência, (anexo II);
3. Se necessário - declaração de responsáveis que trabalham em jornada integral comprovada, mediante declaração de empregador, MEI ou autodeclaração formal (modelo anexo III).

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS

Art. 3º A transferência de escola será concedida mediante:

1. Existência de vaga na escola pretendida, conforme a disponibilidade da Unidade Escolar, respeitando o número de alunos em cada sala de aula e de acordo com as regras de zoneamento escolar, previstas nas legislações vigentes, não havendo escolha de turno;
2. Análise de documentos comprobatórios da necessidade.
3. Avaliação do Setor de Matrículas da Secretaria de Educação, em conformidade com as normas da Rede Municipal.

Art. 4º As transferências atenderão, prioritariamente, conforme disponibilidade de vagas:

1. Mudança de residência para local próximo à escola pretendida;
2. Alunos com necessidades educacionais especiais;
3. Alunos com irmãos que estudam há pelo menos um ano na Unidade Escolar pretendida;
4. Local de trabalho dos pais ou responsáveis.
5. Ordem cronológica de inscrição.

CAPÍTULO III - DO RESULTADO

Art. 5º O resultado da análise das solicitações será divulgado no dia **14/11/2025**, no site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br.

Art. 6º Na possibilidade de vaga e de acordo com os critérios, os pais/responsáveis serão contatados pela Unidade Escolar na qual solicitou a vaga.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Será realizada pelo Setor de Matrículas uma análise criteriosa dos pedidos de transferência de escola dentro da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as normas vigentes e critérios estabelecidos.

Art. 8º Não será permitida a formação de novas turmas (desdobramento) sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º É vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira vinculada à matrícula ou transferência.

Art. 10. A Unidade Escolar deverá garantir **ampla divulgação** deste Edital e do link de inscrição à comunidade escolar.

Art. 11. O responsável legal que, no ato do pedido de transferência, prestar declarações falsas ou inexatas e fazer a juntada de documentos falsos, responderá legalmente pelo ato.

Art. 12. A ausência do aluno por **cinco dias consecutivos ou sete alternados**, sem justificativa formal, acarretará **comunicação imediata ao APOIA e ao Conselho Tutelar**.

Art. 13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPOÁ PARA O ANO
LETIVO DE 2026

Eu, _____, CPF nº
_____, RG nº _____ Órgão Exped.
_____, telefone (____) _____, na falta de documentos para
comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de
1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como
na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o
fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Itapoá, ____/____/2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO II - JUSTIFICATIVA PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPOÁ PARA O ANO
LETIVO DE 2026

Eu, _____, CPF nº
_____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, telefone (____) _____, justifico a necessidade de
transferência de Unidade Escolar pelos motivos:

- ☐ Mudança de endereço.
☐ Aluno público-alvo da Educação Especial.
☐ Aluno com irmão que estuda há pelo menos um ano na Unidade Escolar pretendida ou nas proximidades.

Nome _____ completo _____ do
irmão(ã) _____
☐ Local de trabalho dos pais ou responsáveis. (enviar o Anexo III - Declaração de trabalho)

Escola pretendida para 2026: _____

Ano escolar para 2026: _____

Observações: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Itapoá, ____/____/2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TRABALHO

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE ITAPOÁ PARA O ANO LETIVO DE 2026

Declaramos para os devidos fins que o(a)

Sr.(ª) _____

CPF nº _____

é funcionário(a) da empresa _____,

localizada no endereço: _____

e exerce o cargo de _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Itapoá, _____ / _____ /2025.

Assinatura do Declarante